

EXTRATO DE ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DIRETORIA DO COREN-AP

1 Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezanove às quatorze horas e trinta minutos na
2 sala da Presidência do Conselho Regional de Enfermagem do Amapá, situado à Avenida
3 Procópio Rola, 944- Centro, Macapá – AP, reuniram-se os Conselheiros da Diretoria do
4 órgão, estando presentes ao início da reunião os seguintes Conselheiros Diretores: Dra. Emília
5 Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel – Presidente, Dra. Ingride Lima dos Reis – Secretária e Dr.
6 Kleverton Ramon Santana Siqueira – Tesoureiro. Aberta a reunião, a secretária realiza a
7 leitura da ata da segunda Reunião Ordinária de Diretoria, sem discussão, aprovada.
8 **EXPEDIENTE: ITEM 1. Verificação do Quórum:** Quórum presente. **ITEM 2.**
9 **Comunicado da Presidente:** Informa que o Cofen não concedeu dilação de prazo para a
10 entrega do relatório de prestação de contas referente ao exercício de 2018 sendo que o
11 regional irá entregar o referido relatório no dia 29 de março de 2019 conforme determinação
12 da presidência. **ITEM 3. Comunicado dos conselheiros:** A secretária informa que
13 participou do II Encontro dos Conselheiros Secretários do Sistema Cofen/Conselhos
14 Regionais de Enfermagem, juntamente com a conselheira Nayani Melo, no período de 13 e 14
15 de março de 2019, realizado no Cofen, em Brasília-DF, momento no qual foram abordados
16 vários temas referentes ao sistema, entre eles: papel do conselheiro secretário, desafios
17 relacionados a prática profissional do secretário, papel político representativo dos
18 conselheiros, interface entre atividades de gestão interna e externa nos conselhos, diagnóstico
19 situacional sobre as principais problemáticas vivenciadas nos conselhos regionais, tribuna
20 livre envolvendo troca de experiências exitosas nos conselhos regionais, entre outros. **ITEM**
21 **4. PAD nº 2019.00.0026 - Ofício Ministério Público Estadual nº 0146/2019 que**
22 **encaminha relatório da inspeção em comunidades terapêuticas nacional do Amapá:**
23 Dado conhecimento, a Presidente realiza breve exposição do documento e informa sobre o
24 objeto das inspeções, inclusive sobre os seguimentos que participaram da inspeção, quais
25 sejam: representante do conselho de psicologia, de assistência social, da vigilância sanitária e
26 assessor jurídico do Ministério Público do Estado do Amapá. No que se refere ao parecer final
27 sobre a inspeção foi pontuado vários pontos, em destaque, consignamos: as cinco
28 comunidades terapêuticas visitadas possuem um período inicial de internação restrita,
29 principalmente para os usuários de álcool e drogas, em que as mesmas ficam incomunicáveis
30 por quinze dias; foi constatado irregularidades envolvendo internações involuntárias e
31 compulsórias contrárias ao rito formal de internação nestes casos; foi observado que algumas
32 instituições não apresentaram o projeto terapêutico global ou singular; foi constatado violação
33 da liberdade religiosa; observado exploração do trabalho como ferramenta de disciplina e
34 punição, aliado a isso, há indícios de violação dos direitos trabalhistas; não há interlocução
35 das comunidades inspecionadas com rede psicossocial de atenção a saúde, levando a atuação

36 de profissionais de enfermagem no cuidado em pacientes que apresentam intercorrências
37 clínicas, fl.16 do processo; observado violação na norma no que diz respeito ao período de
38 internação; ausência dos registros individuais dos residentes/paciente, fl.17, comprometendo a
39 avaliação e acompanhamento da pessoa internada; indicado que apenas uma instituição
40 contava com o registro de profissional médico, psicólogo e técnico de enfermagem, nas
41 demais, havia apenas a figura do monitor/coordenador que era o responsável pelo cuidado dos
42 internados; na folha 19, consta que o Centro Reabilitar possui em seu quadro profissional um
43 medico psiquiatra que comparece uma vez por semana e uma técnica de enfermagem que
44 comparece de acordo com a demanda, pois trabalha em regime de sobreaviso; na folha 19, foi
45 constatado que ocorre administração irregular de medicamentos pelo monitor/coordenador do
46 Centro Reabilitar conforme relatos dos internos; observado que existe no cotidiano das
47 praticas de assistência dessas comunidades o uso da força, fl. 19; há relatos de contenção
48 física e química de pessoas no Centro Reabilitar, fls. 22-23; entre outros. Diante de todo
49 exposto elencado no relatório presente nos autos, e após análise, Diretoria resolve adotar os
50 seguintes encaminhamentos: Ao DGEP para conhecimento e agendamento de fiscalização nas
51 comunidades terapêuticas, com ênfase no Centro Reabilitar, incluir no cronograma de abril da
52 fiscalização; Ao GAB para encaminhar cópia do relatório através de ofício aos conselhos de
53 classe na área da saúde e a todos os conselheiros deste regional. **ITEM 5. PAD nº**
54 **2018.00.0054 - Veracidade de Diploma de Enfermeiro de Hugo Silva Ferreira Coren nº**
55 **118826 – ENF:** Dado conhecimento, a Presidente faz breve exposição sobre o PAD e informa
56 que neste foi pensado dois protocolos, com o mesmo objeto, datados do ano de 2016.
57 Conforme folha 43 dos autos, o diploma do referido profissional é legítimo, desse modo,
58 ocorre a perda do objeto, com isso ensejando o arquivamento dos autos. Ao GAB para
59 proceder ao arquivamento dos autos e cientificar o profissional em tela quanto a decisão.
60 **ITEM 6. PAD nº 2019.00.0105 - Trata do memorando 008/2019/Tesouraria /Coren-AP**
61 **que trata da suspensão do uso de máquinas de cartão de crédito/débito:** Dado
62 conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento. A secretaria questiona se o ato não
63 irá comprometer a arrecadação por este meio de pagamento. Presidente informa que segundo
64 memorando do tesoureiro deve ser realizado o processo licitatório legal para garantir
65 segurança jurídica no que diz respeito ao uso da maquina de cartão uma vez que não foi
66 encontrado o processo licitatório deste item (esta modalidade de pagamento – uso de cartão
67 foi recebida por esta gestão em 2018 e na reorganização dos contratos e convênios
68 estabelecidos pelo Regional, o uso das operações por cartão já existiam desde 2016) e indica
69 que a Decisão Coren-AP nº007/2018 pode ser revisada com intuito de ampliar o uso desta
70 forma de pagamento após o devido tramite licitatório. O tesoureiro informa que as taxas
71 administrativas de serviços do cartão crédito/débito estão elevadas podendo ser verificado
72 taxas menores para este mesmo serviço, sendo assim indica a necessidade da suspensão, a
73 partir do dia 01 de abril, do uso de máquinas de cartão de crédito/débito. A secretaria alude
74 que quando for realizado a revisão da Decisão Coren-AP nº007/2018 seria interessante que o

75 quantitativo de parcelas seja maior no cartão que no boleto, visando ampliar o uso do
76 pagamento via cartão de credito e com isso melhorar a arrecadação haja vista a ocorrência da
77 descontinuidade de pagamento em boletos. Após discussão, ficam resolvidos os seguintes
78 encaminhamentos: Ao GAB para proceder a elaboração de decisão suspendendo
79 temporariamente o uso da maquina de cartão de credito/débito a partir do dia 01 de abril de
80 2019 até regularização contratual desta modalidade de serviço; Encaminhar a decisão ao
81 DCF/DCDA e DGEP para conhecimento e cumprimento da decisão; Ao DAA/Unidade de
82 Convênios para iniciar os trâmites licitatórios. **ITEM 7. Memorando nº 001/2019 e nº**
83 **002/2019 CIPE/Coren-AP - Solicitam prorrogação de prazo para instrução de processo**
84 **ético:** Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura dos documentos. A secretaria questiona
85 se no memorando houve indicação da portaria de nomeação da comissão de instrução e do fim
86 da vigência da portaria, ao passo que foi respondido pela presidente, que não consta no
87 memorando. Secretaria sugere que os memorandos sejam devolvidos à comissão para que seja
88 indicado o termino do prazo segundo a portaria inicial e posterior deferimento do pleito.
89 Presidente informa que o PAD deve estar anexo a solicitação da comissão para subsidiar
90 manifestação e concessão da dilação dos prazos e que seja apresentado onde foi protocolado e
91 qual setor encontra-se o PAD. Ao GAB para providenciar devolução dos memorandos as
92 respectivas comissões com os despachos referente as correções necessárias e anexar os
93 memorandos aos respectivos PAD's. **ITEM 8. Ofício circular Cofen nº**
94 **0026/2019/GAB/PRES - Que trata do Recurso extraordinário nº**
95 **704.292298/2018/GAB/PRES/COREN-SP:** Dado conhecimento, Presidente realiza leitura
96 do documento. Presidente informa que solicitou no dia quinze de fevereiro ao gabinete que
97 procedesse ao envio deste documento a ASSEJUR e tesouraria, não sendo atendido pelo
98 gabinete, solicita que o fato seja consignado em ata. Presidente comunica que irá advertir o
99 chefe de gabinete quanto a importância do hábil atendimento dos despachos proferidos pela
100 presidente a fim de garantir celeridade nos processos e bom andamento das tramites
101 administrativos do conselho. Ao GAB para encaminhar cópia do documento a tesouraria e
102 ASSEJUR. **ITEM 9. Ofício circular Cofen nº 0035/2019/GAB/PRES - Que trata do**
103 **projeto CONATENF em ação:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do
104 documento. O tesoureiro informa que já contactou via e-mail com a equipe do CONATENF,
105 solicitando informações com relação ao evento, ao passo que foi respondido no dia 24 de
106 fevereiro, que seria mantido contato posterior com designação de pessoa para fazer
107 articulação. E no dia 26 de fevereiro, o tesoureiro reiterou a solicitação que permanece sem
108 resposta até a presente data. Ao GAB para proceder ao envio de e-mail para a coordenação do
109 CONATENF solicitando informações sobre a programação prevista para o Amapá e as pautas
110 que serão debatidas, tendo em vista que não houve respostas nas solicitações mantidas pelo
111 conselheiro Kleverton. **ITEM 10. Ofício circular Cofen nº 0031/2019/GAB/PRES - PAD**
112 **Cofen nº 489/2015 revogação da resolução Cofen nº 143/2016 pela Resolução Cofen**
113 **nº 513/2016:** Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do ofício e a secretaria faz breve

114 exposição da Resolução Cofen nº 513/2016. A secretária sugere que poderia ser solicitado a
115 CPAD apoio no que se refere a gestão documental do Coren quando mudarmos para a nova
116 sede. Ao DDA, GAB, DGEP e Secretaria para conhecimento. **ITEM 11. Ofício circular**
117 **Cofen nº 0030/2019/ GAB/PRES - PAD Cofen nº 685/2014 informa da Resolução Cofen**
118 **nº 601/2019 altera a Resolução Cofen nº 482/2015 alterando o regulamento do Prêmio**
119 **Ana Nery:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento, dentre as
120 mudanças, foi vetado a indicação de conselheiros regionais ou federais no exercício do
121 mandato para receber o prêmio. Ao GAB para encaminhar cópia digital aos conselheiros e
122 incluir em pauta de plenária de março. **ITEM 12. Ofício circular Cofen nº**
123 **0028/2019/GAB/PRES - Trata da deliberação aprovada no plenário do Cofen na 510ª**
124 **ROP, encaminhando cópia da Sentença do processo nº 1006566-69.2017.4.01.3400**
125 **ajuizada pelo Conselho Federal de Medicina:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a
126 leitura do documento. Ao GAB para encaminhar cópia digital aos conselheiros e DGEP para
127 conhecimento. **ITEM 13. Ofício circular Cofen nº 0032/2019/GAB/PRES - Encaminha o**
128 **parecer ASSLEGIS nº 016/2019 sobre a decisão Coren-RJ nº 490/2019 que trata da**
129 **prescrição das anuidades de 1980 a 2011 não inscritas em dívida ativa ou esteja em**
130 **execução fiscal:** Dado conhecimento, a Presidente realiza a leitura do documento. O
131 tesoureiro informa que estas medidas já são realizadas no Regional. Ao GAB para proceder a
132 elaboração de minuta de decisão prescrevendo as anuidades até 2013 não inscritas em dívida
133 ativa ou que estejam em execução fiscal. Após submeter à plenária para homologação. **ITEM**
134 **14. Ofício Cofen nº 0343/2019/GAB/PRES - Informa o encerramento e arquivamento**
135 **PAD Cofen nº 0561/2017 aprovado no 509ª ROP:** Dado conhecimento, a Presidente realiza
136 breve exposição sobre o PAD. Ao GAB para encaminhar cópia digital aos conselheiros; A
137 Procuradoria para conhecimento e manifestação. **ITEM 15. Ofício Cofen nº**
138 **1859/2019/GAB/PRES - Encaminha relatório do PAD Cofen nº 0429/2016 com os dados**
139 **da visita técnica do CTFIS a UFIS COREN-AP:** Dado conhecimento, a Presidente faz
140 breve exposição sobre os autos e sugere agendamento de reunião com o DGEP para elucidar
141 os pontos informados e dar seguimento ao processo. Ao GAB para proceder agendamento de
142 reunião com a Presidência e DGEP para o mês de abril. **INCLUSÃO DE PAUTA. ITEM 16.**
143 **Memorando nº 028/2019 – DAA/Coren-AP – Controle de banco de horas de crédito e**
144 **débito:** Dado conhecimento, a Presidente realiza leitura do documento e após análise da
145 Diretoria fica resolvido: Ao GAB para proceder a elaboração de memorando indicando todos
146 os empregados/cargos comissionados com horas excedentes e solicitar que estes emitam
147 manifestação e justificativa com relação as horas extras uma vez já foi emitida ordem de
148 serviço informando que as horas extras ocorrerão somente com autorização prévia. **ITEM 17.**
149 **Memorando nº 027/2019 – DDA/ Coren-AP – Análise do registro de pontos dos**
150 **empregados/cargos comissionados:** Dado conhecimento, a secretária realiza a leitura do
151 documento e após análise da Diretoria fica resolvido: considerando que já houve reiterados
152 comunicados com os empregados públicos/cargos comissionados envolvendo o registro de



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO AMAPÁ
Autarquia Federal - Órgão Fiscalizador e Disciplinador do Exercício Profissional (LEI 5.905/73)
UTILIDADE PÚBLICA (LEI Nº 2.026/2012 - PMM)

153 ponto, a partir do mês de abril, não será tolerado o descumprimento da Decisão Coren –AP Nº
154 026/2018, e em casos de descumprimento, os funcionários serão responsabilizadas na forma da
155 lei. Ao GAB para elaborar memorando informando a decisão da Diretoria ao DDA. Sendo
156 EU, Ingride Lima dos Reis (_____), secretária desta Reunião de Diretoria, lavrei
157 a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais presentes.

Dra. Emília Nazaré Menezes Ribeiro Pimentel
Coren-AP nº 130.898-ENF
Presidente